



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5.425/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: ***Aquisição de Conjunto de PEÇAS para o TADEM (TREM DE FORÇA) da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K nº 01.***

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a ***aquisição de Conjunto de PEÇAS para o TADEM (TREM DE FORÇA) da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K nº 01.***

Os **materiais de consumo**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Qtde</i>
<i>ANEL CELERON TANDEM CINTA REF - 219-2434</i>	<i>UND</i>	<i>02</i>
<i>RETENTOR CUBO CENTRAL TANDEM REF - 282 - 4351</i>	<i>UND</i>	<i>01</i>
<i>RETENTOR REF - 4L - 9822</i>	<i>UND</i>	<i>01</i>

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destas peças originais se fazem necessárias pois as mesmas apresentaram desgaste do tempo sendo de extrema necessidade a sua substituição para que o referido equipamento possa realizar os serviços necessários.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa ***para a aquisição de Conjunto de PEÇAS para o TADEM (TREM DE FORÇA) da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K nº 01.***



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo **PEÇAS para o TADEM (TREM DE FORÇA)**, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Qtde</i>
ANEL CELERON TANDEM CINTA REF - 219-2434	UND	02
RETENTOR CUBO CENTRAL TANDEM REF - 282 - 4351	UND	01
RETENTOR REF - 4L - 9822	UND	01

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protasio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 690,10 (Seiscentos e noventa reais e dez centavos)**.

<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Vlr Unit.</i>	<i>Vlr Tot.</i>
ANEL CELERON TANDEM CINTA REF - 219-2434	02	169,60	339,20
RETENTOR CUBO CENTRAL TANDEM REF - 282 - 4351	01	281,60	281,60
RETENTOR REF - 4L - 9822	01	69,30	69,30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Natureza da Despesa.: 3.3.90.30.39- Material para manutenção de veículo

Despesa.: 5330

Tupanciretã-RS, 04 de Julho de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura*

Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura

Matrícula funcional n.º 72083-6